



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARECER Nº 00065/2025/GOR/SEDEC

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2025

Assunto: PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Art. 16 da Lei complementar 101/2000)

Objeto: Contratação

Processo nº: 911/2023

Objetivo: Contratação de serviço especializado de “Estudos e Elaboração do Balanço Energético do Estado de Mato Grosso e Mesorregiões -2025 – ano base 2021 a 2024 e “Análise do Sistema Elétrico de Distribuição; para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Agronegócios, Crédito e Energia.

UO	ANO	FUNÇÃO	PROJETO	FONTES	REGIÃO	ELEMENTO	VALOR
17101	2025	22	3421	17090000	9900	3390	R\$1.285.840,40

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
VALOR (R\$)				
	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício 2027	Total
	R\$1.285.840,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$1.285.840,40
Total	R\$1.285.840,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$1.285.840,40

ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Classif. documental 525



Assinado com senha por CIDNEI FERREIRA ARAUJO - 05/05/2025 às 13:47:06, JUARES GONCALVES - 05/05/2025 às 13:48:26 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 26640216-337 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26640216-337>



SEDEC PAR 202500065A
HASH: 059606a07270811343022174b12750303249b3b8ef2d2e4739733668b43abb9



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Para efeito de análise, tendo por base o PED RESERVA Nº 17101.0001.25.000440-6, no valor total de **R\$ 1.285.840,40**, que demonstra o valor disponível e reservado para este processo, na dotação específica.

Para o exercício de 2025, no projeto 3421 região 9900 fonte 17090000 natureza 3390, será aplicado o valor de **R\$ 1.285.840,40** (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), que terá o impacto orçamentário de **43,602%** do saldo disponível de R\$ 2.948.982,00.

A presente análise está adequada e compatível com o que dispõe a Lei Complementar 101/00, art. 16, inciso I e II, conforme indicação da dotação orçamentária destinada a atender a despesa, baseada no Artigo 16 § 1º Item I e II da referida Lei.

Atenciosamente,

CIDNEI FERREIRA ARAUJO
GERENTE
GERENCIA DE ORCAMENTO

JUARES GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE FINANCAS

EVERTON FERNANDO BARBOSA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE FINANCAS, ORCAMENTO E CONVENIOS

